

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE NAVEGANTES

 13-07-2026

 Navegantes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade](#), [efetividade](#), [colaboração](#), [excelência](#), [integridade](#) e [inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Navegantes, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 9/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 1º-07-2026.



CorOrd nº
0000104-27.2026.2.00.0512



13 de julho de 2026



Navegantes

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Navegantes e de Balneário Piçarras.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Daniel Lisbôa e pelo Exmo. Juiz Substituto Glaucio Guagliariello.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	6
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido	6
1.2. Servidores(as)	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências	7
2.1.1. Pauta de audiências	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	14
2.2.5. Prazos médios	15
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	20
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	25
2.4.1. Metas 2025	26
2.4.2. Metas 2026	27
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	31
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	32
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição	33
4.2. Constatações	33
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	33

4.2.2.	Constatações gerais.....	34
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	35
4.3.	Projeto Garimpo	36
4.3.1.	Contas judiciais.....	36
4.3.2.	Contas recursais	37
4.3.3.	Proads abertos.....	38
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	38
5.	DETERMINAÇÕES	40
5.1.	Determinação específica	40
5.2.	Determinações permanentes	40
6.	RECOMENDAÇÕES	42
6.1.	Recomendação específica	42
6.2.	Recomendações permanentes.....	42
7.	REUNIÕES	44
7.1.	Reunião com advogados(as)	44
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	48
7.3.	Reunião com os(as) oficiais(alas) de justiça e servidores(as)	49
7.4.	Reunião sobre os convênios	51
7.5.	Reunião sobre inteligência artificial	52
7.6.	Reunião com os juízes da vara.....	52
7.7.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores(as)	54
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	57
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	57
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	58
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	58
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	59
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	60
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	60
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
9.1.	Prazo para resposta	62
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	62
9.3.	Solicitações.....	62
9.4.	Encerramento	62

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



Lei de criação: Lei nº 12.477/2011



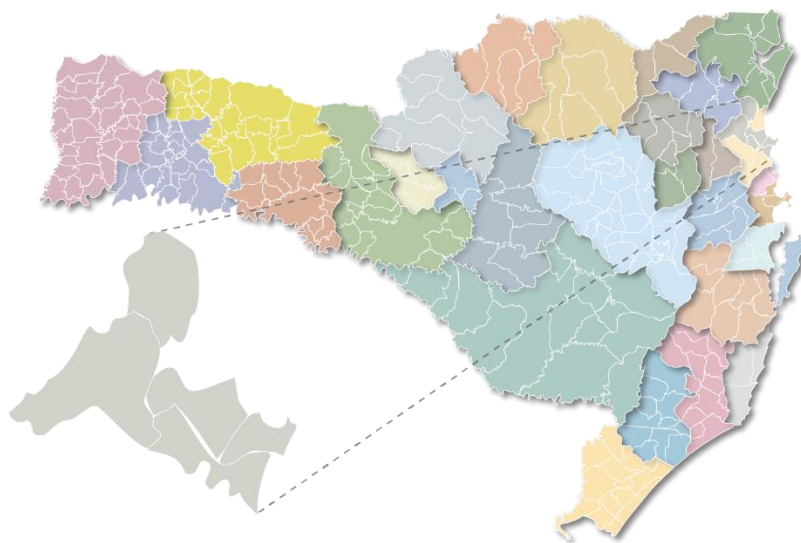
Data da instalação: 05-12-2011



#ParaTodosVerem: Foto da fachada da unidade judiciária.



Competência territorial: Navegantes, Balneário Piçarras, Luiz Alves, Penha e São João do Itaperiú.



#ParaTodosVerem: Mapa do Estado de Santa Catarina com destaque para a jurisdição de Navegantes.

1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Daniel Lisbôa	23-08-2021	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Glaucio Guagliariello	19-01-2023	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz. * Obs: Possui autorização para residir fora da jurisdição. Alerta-se para o contido no art. 2º, inc. II da RA/TRT12 nº 146/2007, que dispõe como requisito para autorizar a(o) Juíza(iz) Titular e a(o) Juíza(iz) Substituta(o) a residir fora da jurisdição, o cumprimento dos prazos legais para prolação de decisões.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Daniel Lisbôa realizou **79 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

O Exmo. Juiz Substituto Glaucio Guagliariello, lotada na unidade, realizou **94,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos(as) magistrados(as) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Os juízes possuem autorização para teletrabalho, não comparecendo regularmente à unidade, mas quando necessário.

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), devido à autorização para teletrabalho, estão dispensados do preenchimento.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Daniel Lisbôa, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 13-07-2026, verificou-se que os juízes da Vara do Trabalho de Navegantes não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andre Belomo Castanho	AJ	Assistente de Juiz FC-05	18-03-2013
Antonio José Ferraz Junior	AJ	Assistente FC-02	02-03-2020
Diogo Gigante Magalhães	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	13-04-2026
Eduardo Nascimento Santiago	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	12-03-2018
Elistelma Leonardo Domingos	TJ	Assistente FC-02	31-08-2015
Harley Sadraque Amaral da Silva	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	23-08-2021
Lucas Augusto de Souza Sobreira Silva	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Mariana Freitas de Luna Freire	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	11-07-2018
Matheus de Souza Araujo	TJ	Assistente FC-04	24-11-2015
Pablo Rossano Ulbrich	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	26-09-2024
Rafael Fernando Cidade Zanoni	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	30-01-2023
Rafael Pena de Carvalho	AJ	Diretor De Secretaria de VT CJ-03	03-11-2015
Rogério Ruel	TJ	Assistente FC-02	22-09-2014
Sabrina Gonzaga	TJ		29-04-2013
Total (9 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			14
Lotação paradigma: dez servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de um(a) servidor(a). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma completa.			

Fonte: SGP. Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há cinco servidores(as) em teletrabalho, sendo um assistente de juiz e um calculista, além de dois assessores de juiz. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “segunda à tarde; terça de manhã e à tarde; quarta de manhã; quinta de manhã e à tarde.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, a pauta é dividida da seguinte forma entre os juízes:

Juiz(íza)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Daniel Lisbôa	Quartas e quintas-feiras	Pares e ímpares.	Atualmente é: segunda: 4 iniciais, 5 instruções; terça: 7 instruções; quarta: 5 iniciais e 6 instruções; quinta: 7 instruções
Glaucio Guagliariello	Segundas e terças-feiras		A partir de 11 de agosto serão: 7 iniciais e 5 instruções nas segundas e quartas e 10 unas nas terças e quintas.

No dia 06-07-2026, havia 1.486 audiências designadas: 458 iniciais, 585 instruções, 432 unas, 10 conciliações em conhecimento e 1 conciliação na execução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

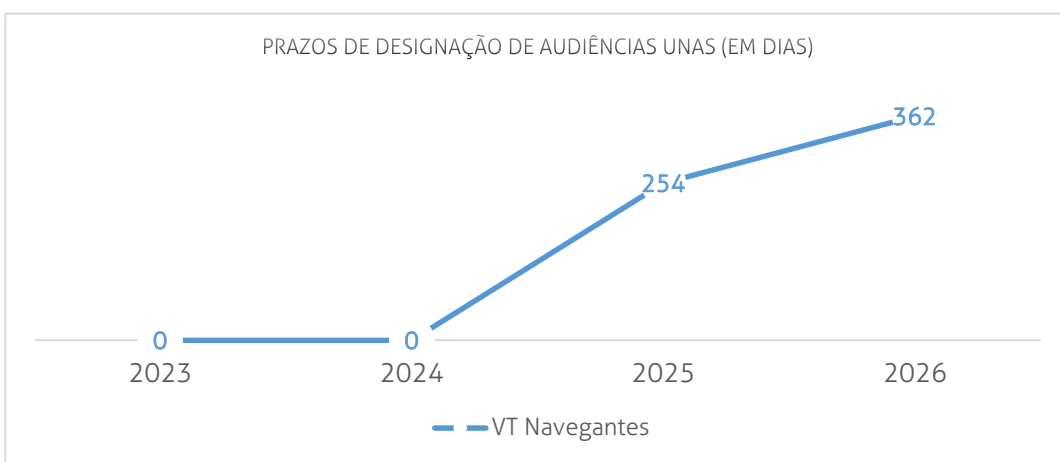
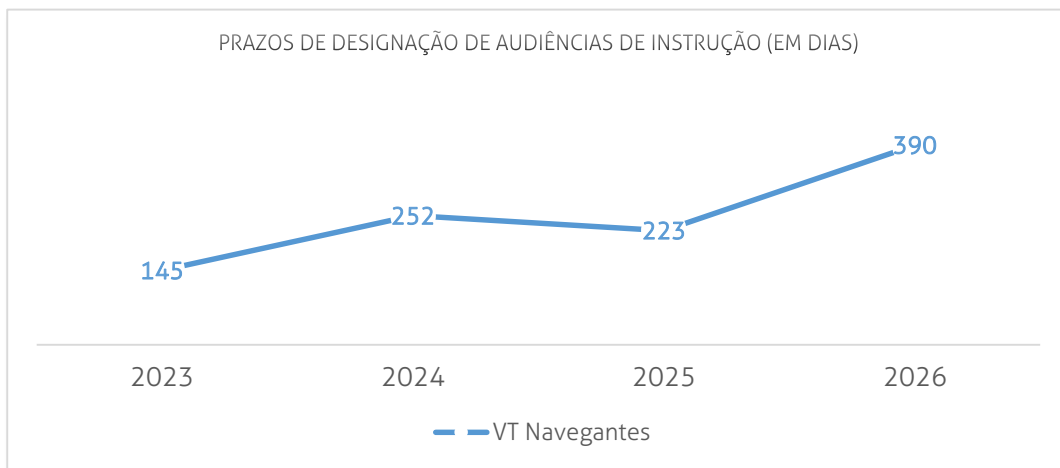
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Navegantes	-	-	01-09-2027	390	04-08-2027	362

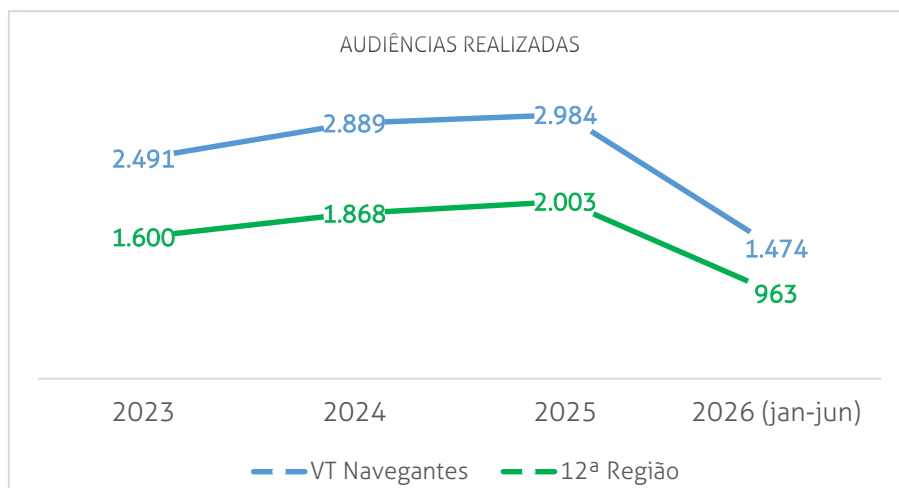
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-07-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

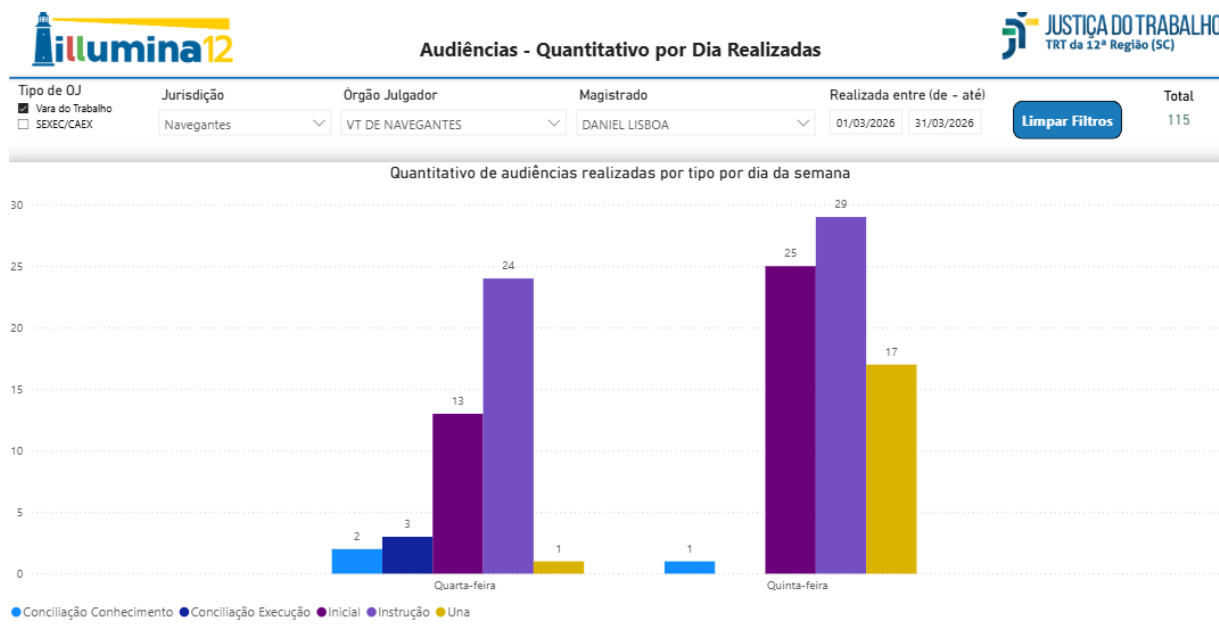
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Navegantes, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



1.474 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

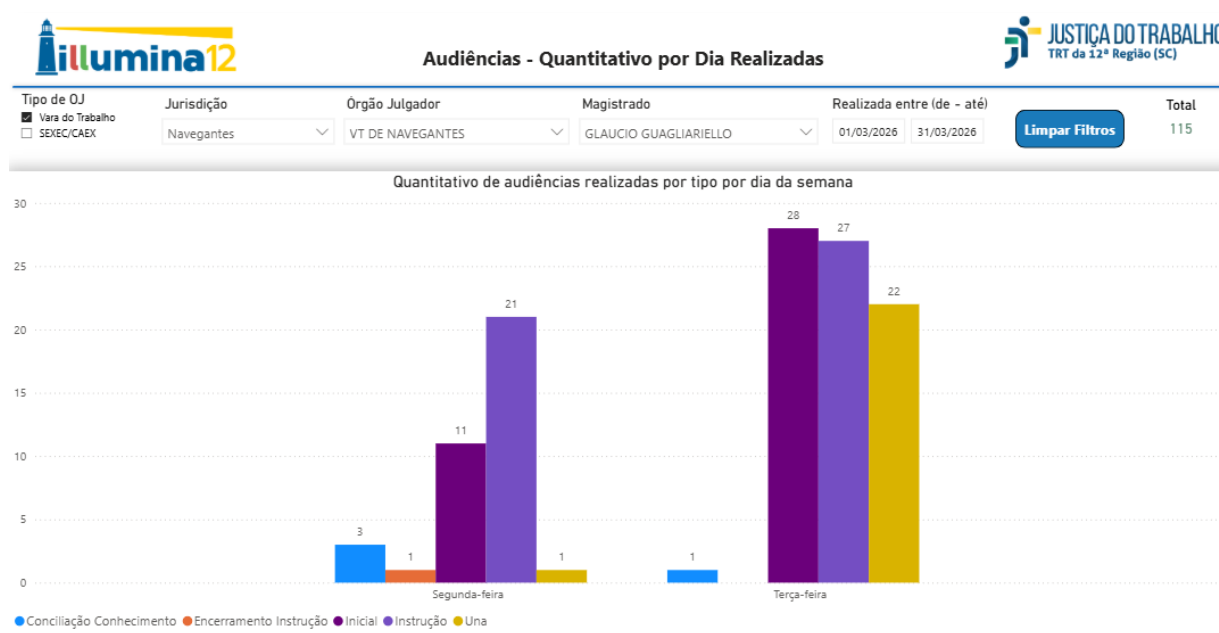
A) JUIZ TITULAR



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz titular.

O Exmo. Juiz Titular, Daniel Lisboa, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 38 iniciais, 3 conciliações em conhecimento, 53 instruções, 3 conciliações em execução 18 unas, na Vara do Trabalho de Navegantes.

B) JUIZ SUBSTITUTO



#ParaTodosVerem: Gráfico com a quantidade de audiências realizadas em um mês pelo juiz substituto.

O Exmo. Juiz Substituto, Glaucio Guagliariello, realizou, no período de 1º a 31-03-2026, 39 iniciais, 4 conciliações em conhecimento, 48 instruções, 23 unas e 1 encerramento da instrução, na Vara do Trabalho de Navegantes.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

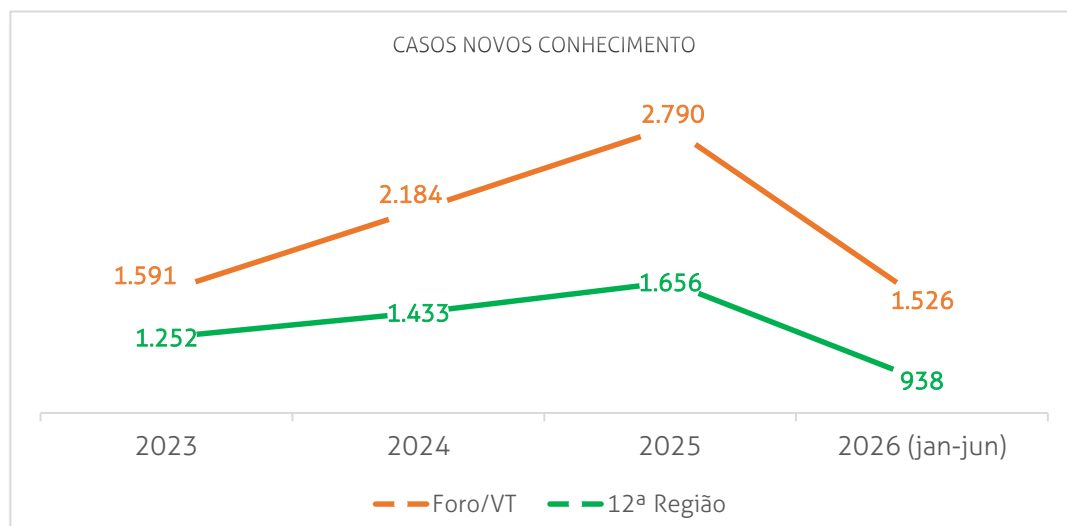
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

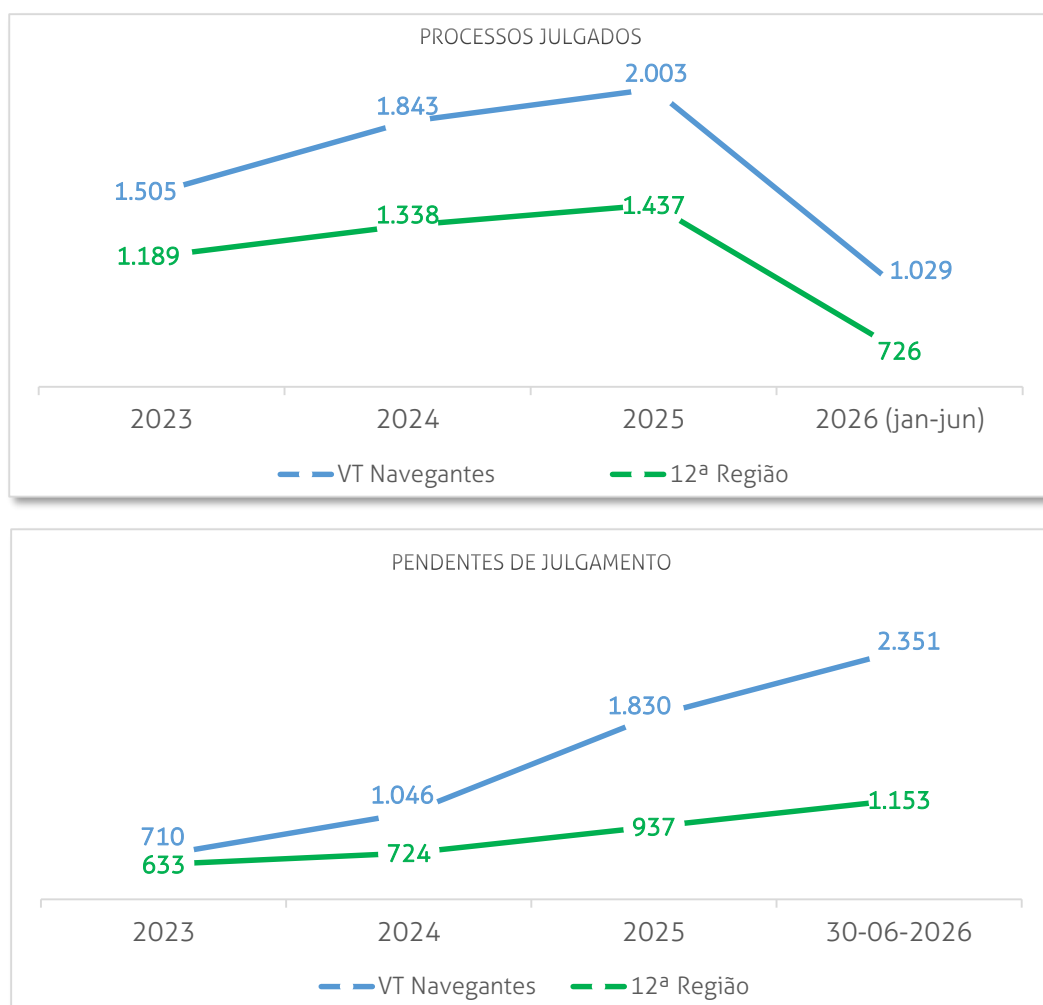


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos.





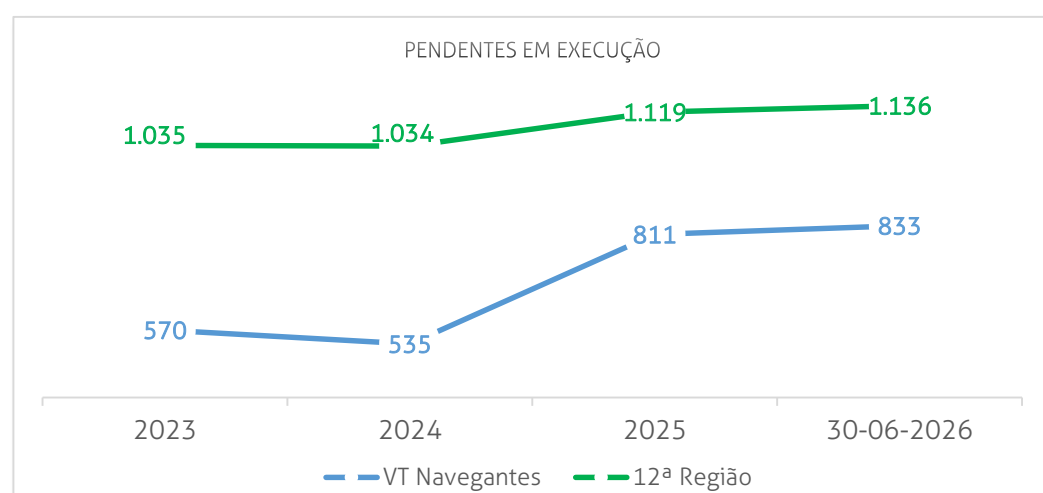
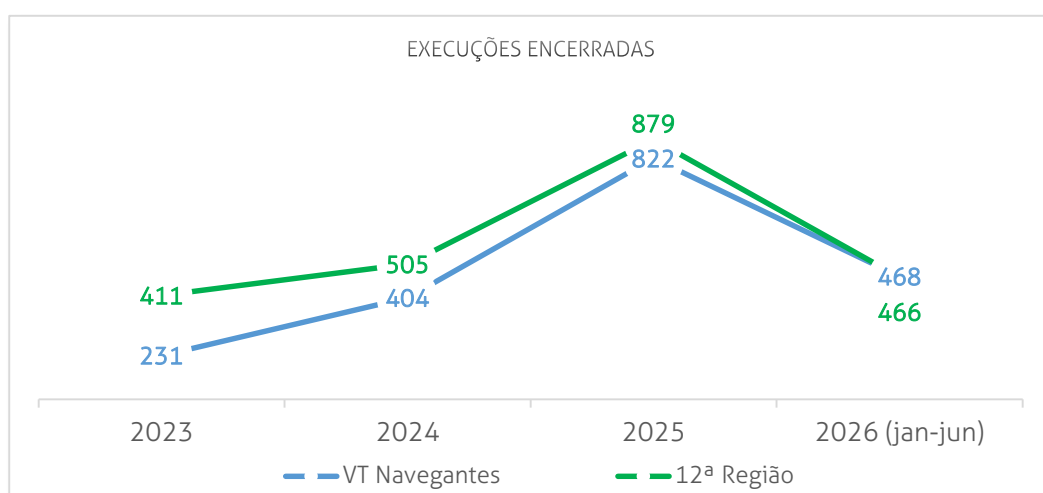
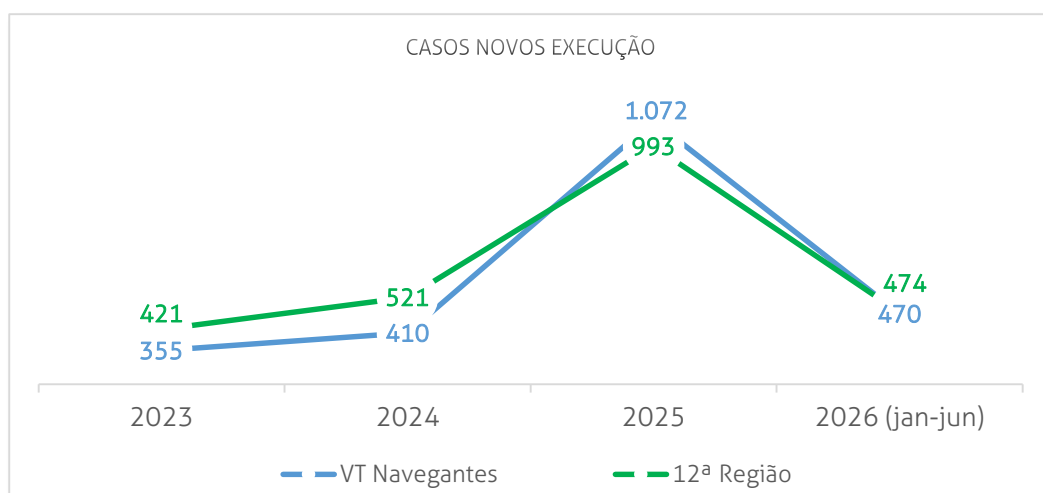
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou e, em 30-06-2026 está superior à média da 12ª Região.

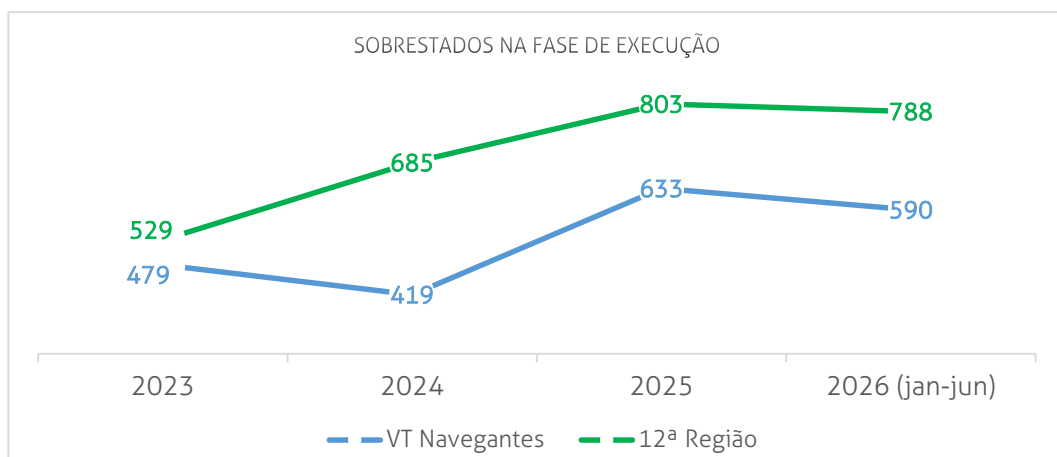


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



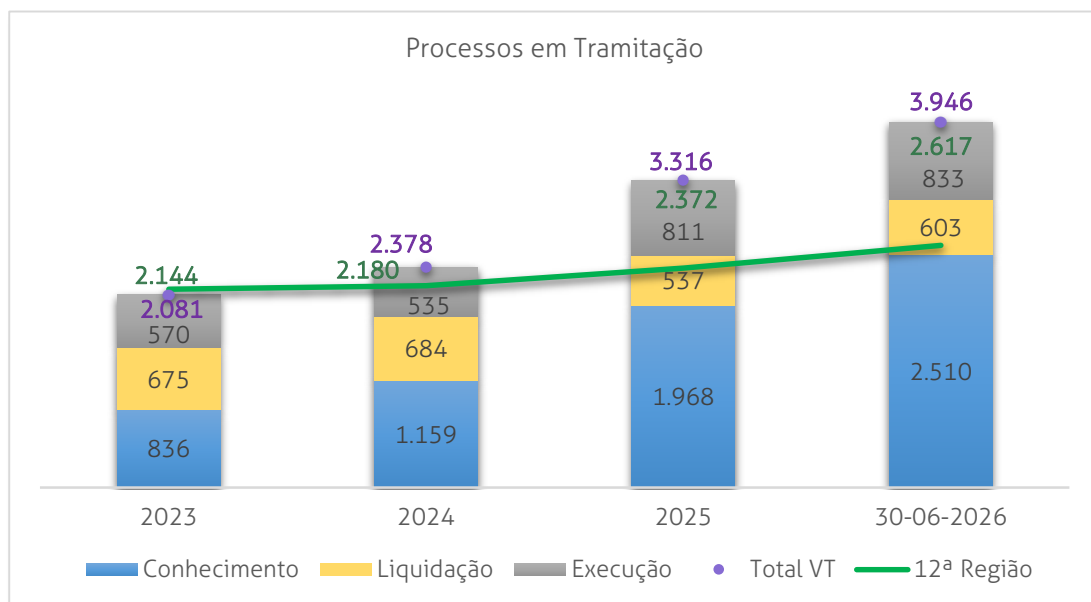
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2026 (jan-jun).

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região. Apesar disso, a quantidade de processos pendentes de execução aumentou nos últimos anos, mas está inferior à média da 12ª Região em 30-06-2026.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

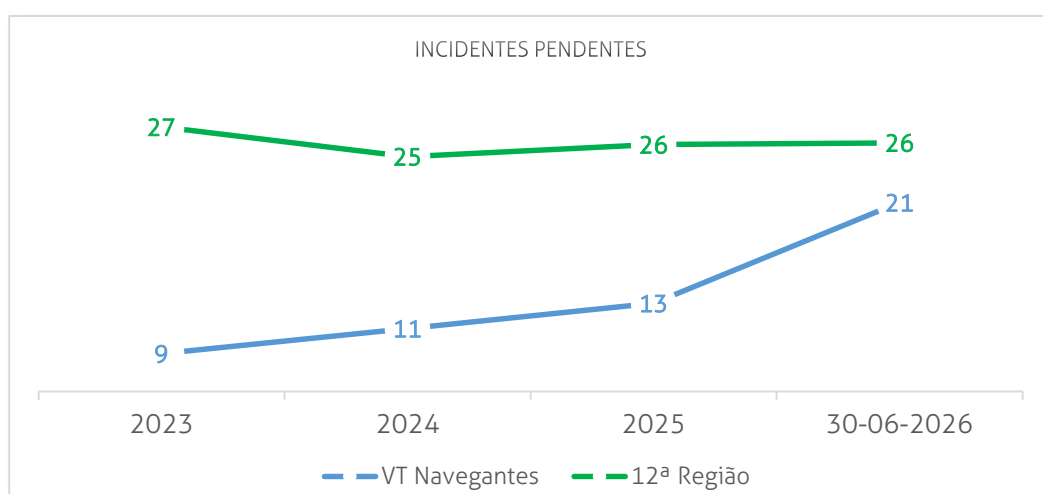
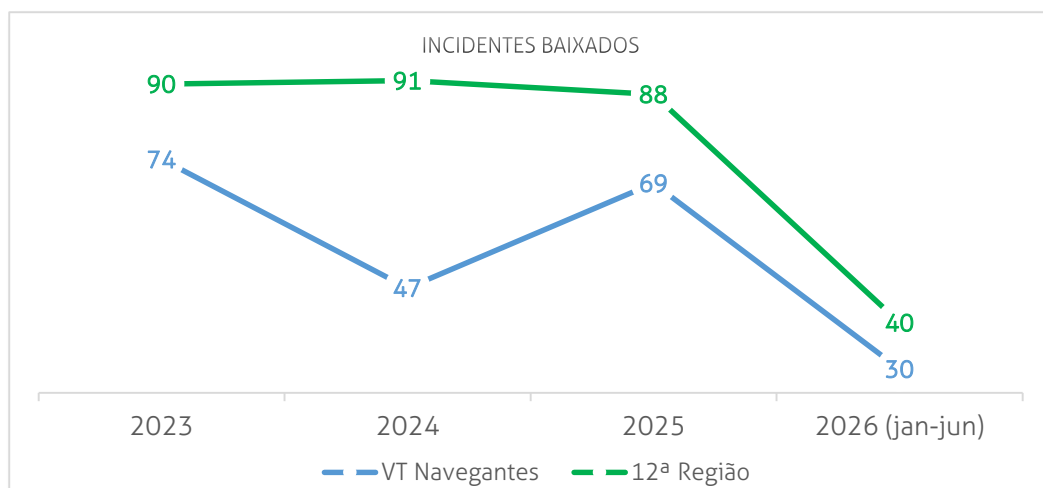
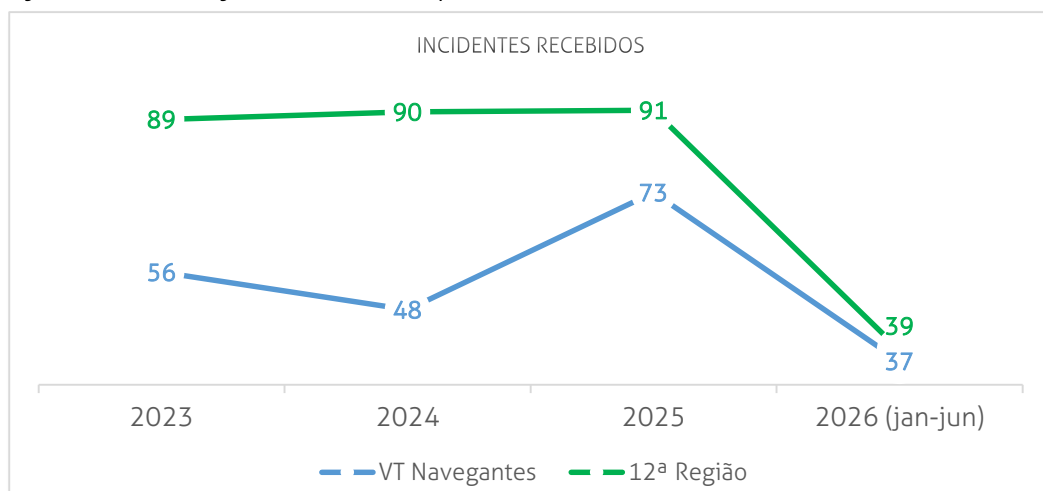


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-06-2026, está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

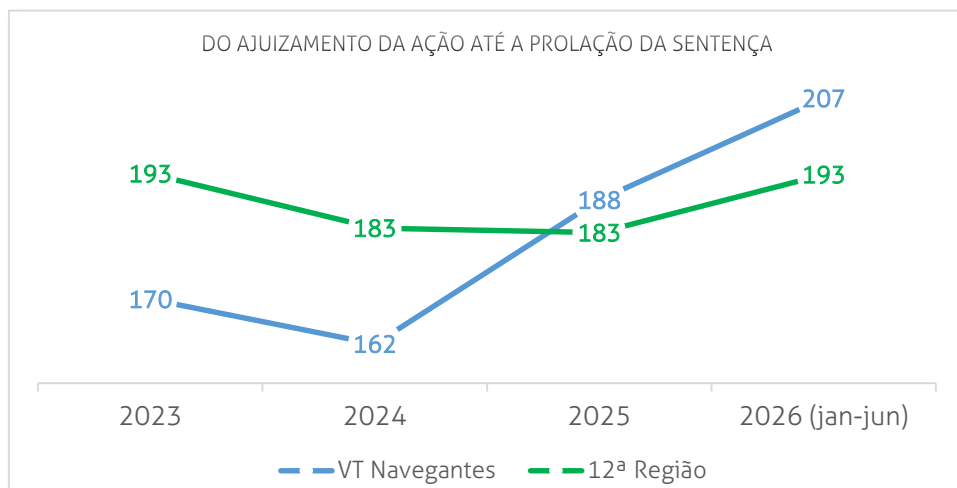


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

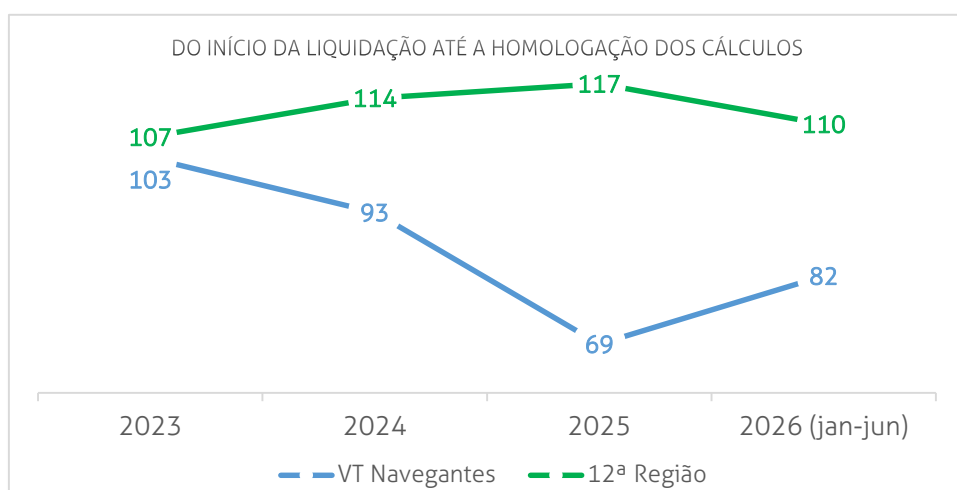


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

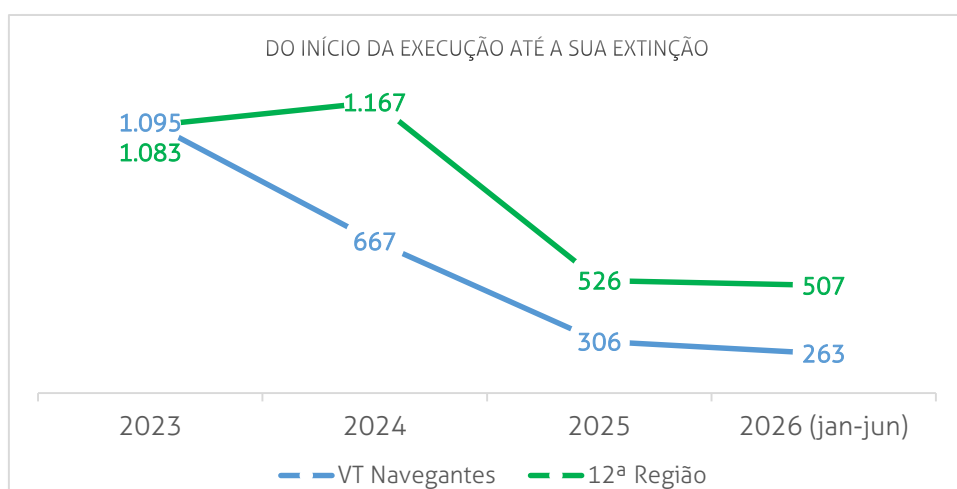
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



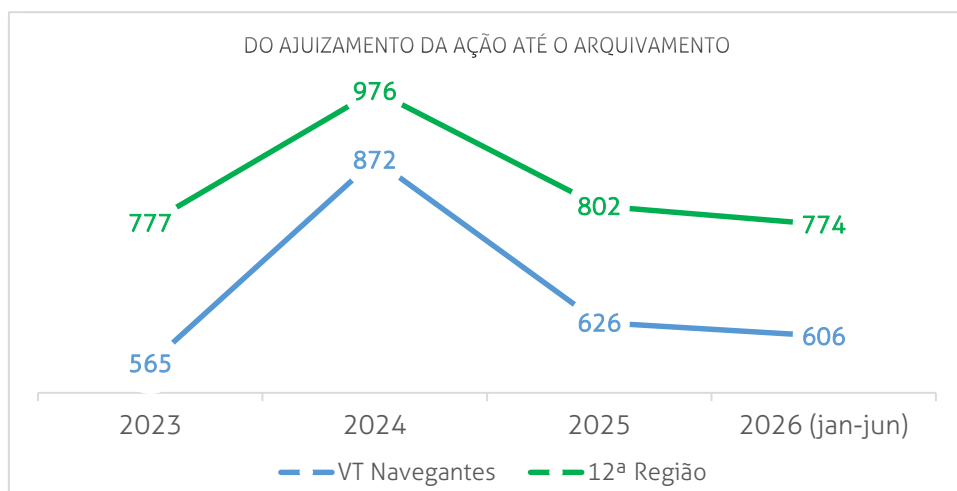
207 dias até a sentença



82 dias para liquidar



263 dias para executar



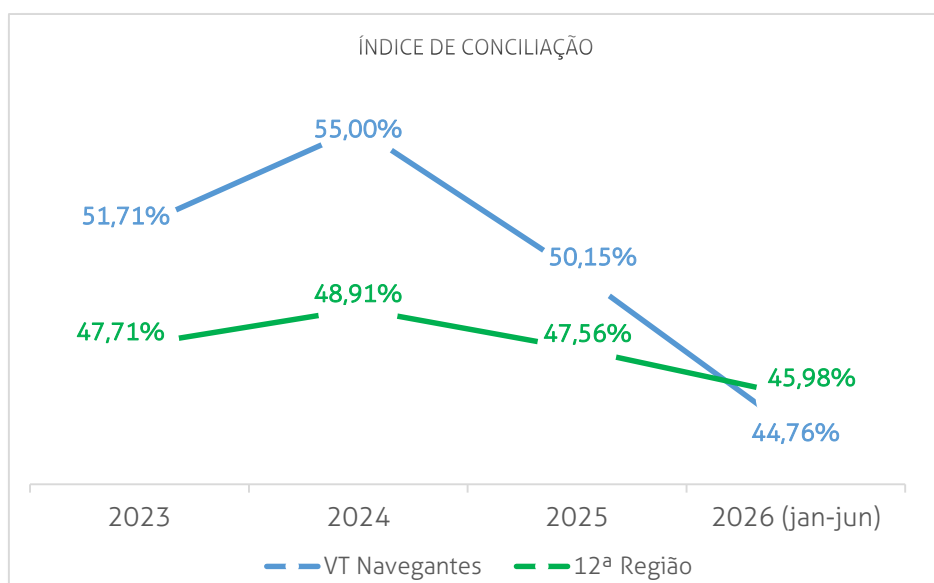
606 dias de duração do processo

Alguns prazos aumentaram e outros reduziram nos últimos anos. Em 30-06-2026 os seguintes prazos estão acima da média da 12ª Região: da autuação à prolação da sentença.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos.



44,76% dos processos conciliados

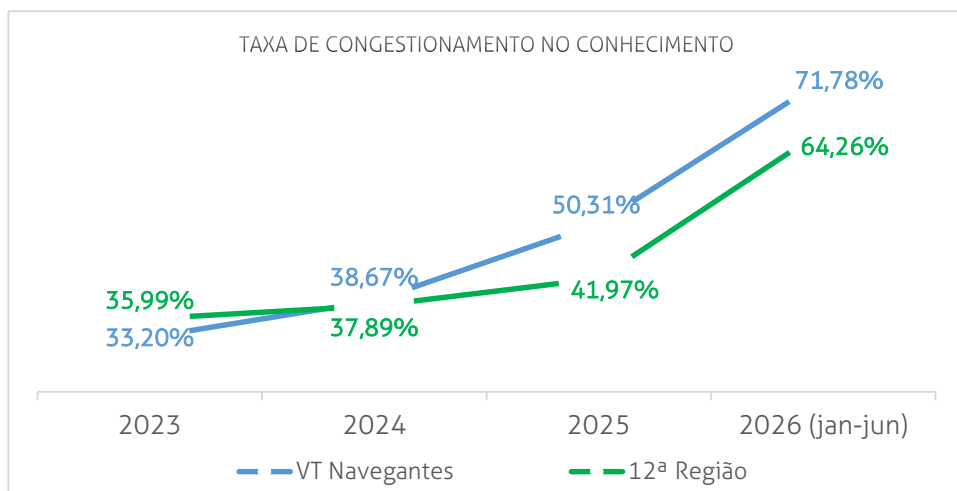
O índice de conciliação da unidade reduziu nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está inferior à média da 12ª Região.



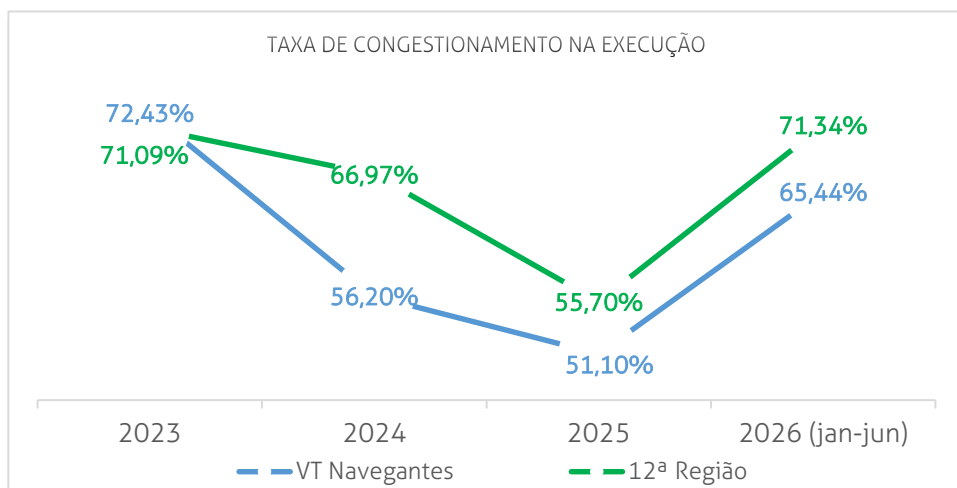
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Navegantes, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-jun) está superior à média da 12ª Região.

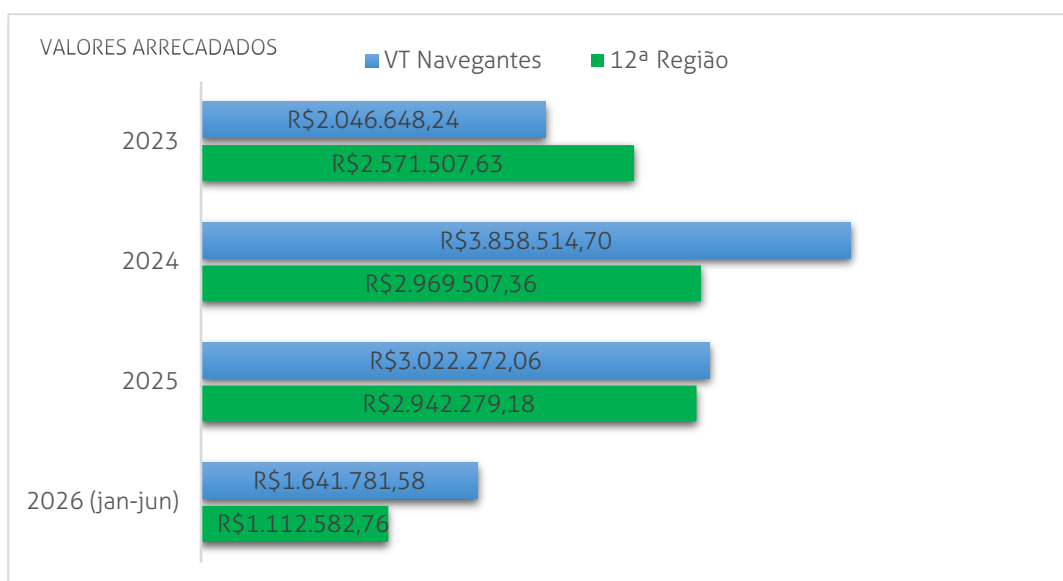


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-jun) está inferior à média da 12ª Região.



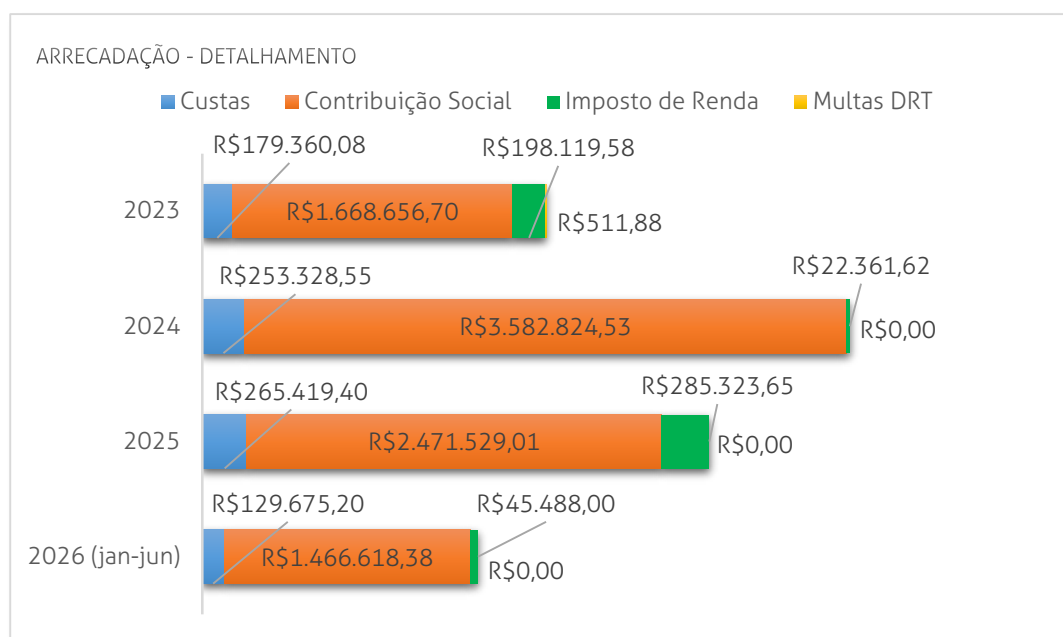
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Navegantes comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



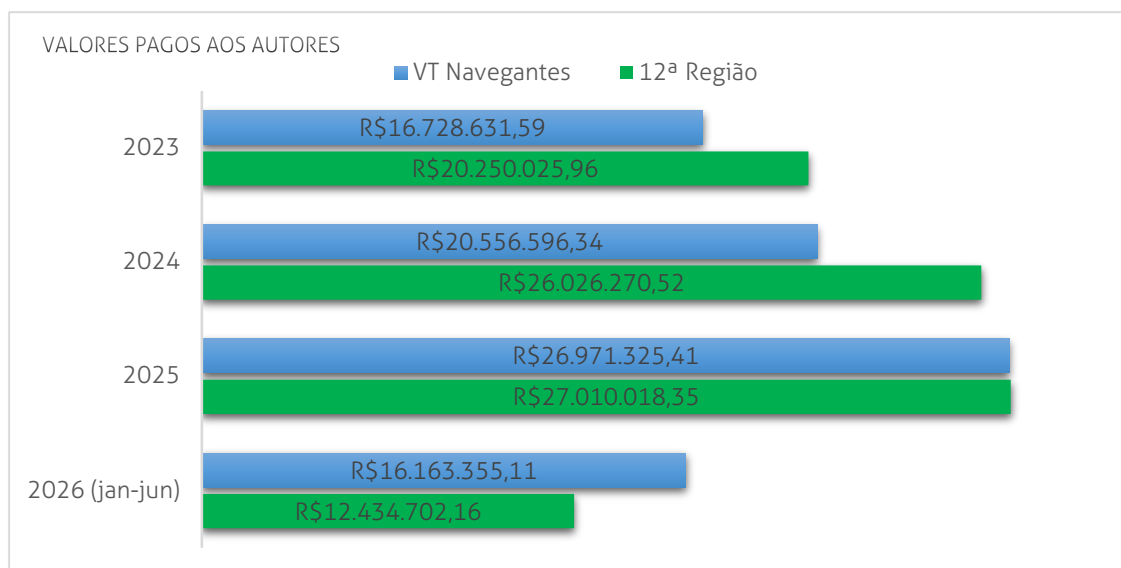
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.641.781,58

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Navegantes comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$16.163.355,11

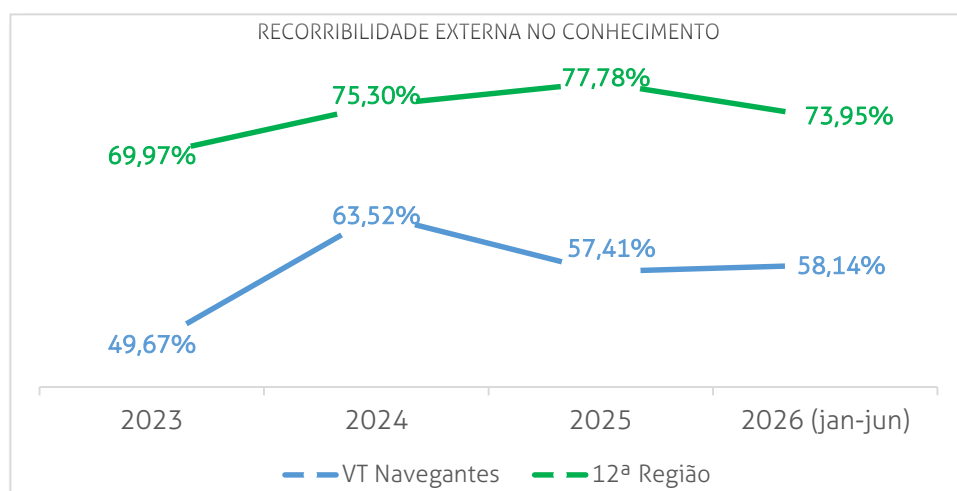
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-jun) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **58,14%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **73,95%**.

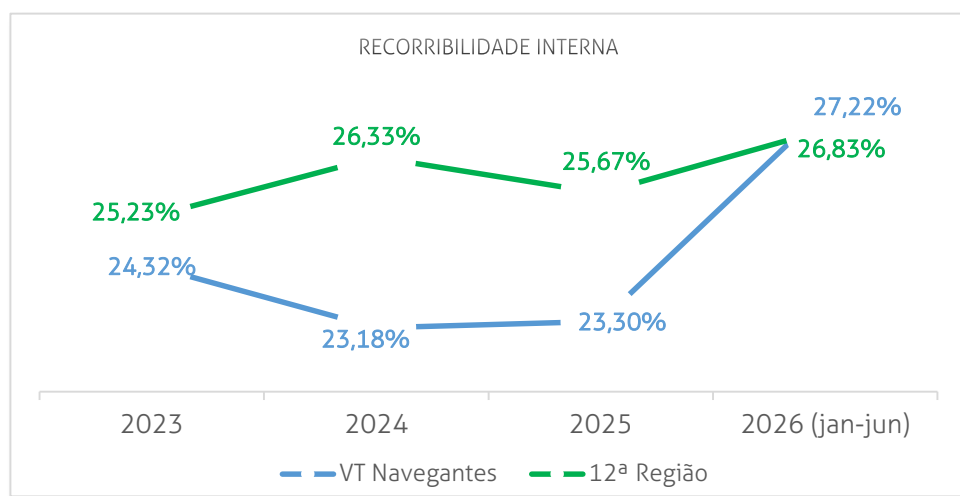


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-jun) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **27,22%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **26,83%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Navegantes, de janeiro a junho de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Daniel Lisbôa (Titular)	6,69	465	173	53	0
Glaucio Guagliariello	27,47	482	143	56	0
Fabricio Zanatta	-	79	62	0	0
Alessandro Friedrich Saucedo	-	2	1	0	0
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	-	1	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Navegantes, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito do Cejusc.

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Daniel Lisbôa (Titular)	70	201	188	0	0	18	6	483
Glaucio Guagliariello	46	378	168	1	0	29	5	627
Fabricio Zanatta	0	339	0	0	0	14	0	353
Alessandro Friedrich Saucedo	0	10	0	0	0	0	0	10
Maria Aparecida Ferreira Jeronimo	0	0	0	0	0	1	0	1

| 2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Navegantes não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até junho, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 13-07-2026.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 13-07-2026, **49** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 09-06-2026.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Diogo Gigante Magalhães	62	59	3
Pablo Rossano Ulbrich	56	38	18
Total	118	97	21

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Diogo Gigante Magalhães	265	143	90	26	6	0	4,61
Gerson Henrique Franco de Macedo	137	65	58	2	12	69	1,99
Pablo Rossano Ulbrich	742	470	249	8	15	60	9,09
TOTAL	1.144	678	397	36	33	129	6,20

*Observação: Dados até junho/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



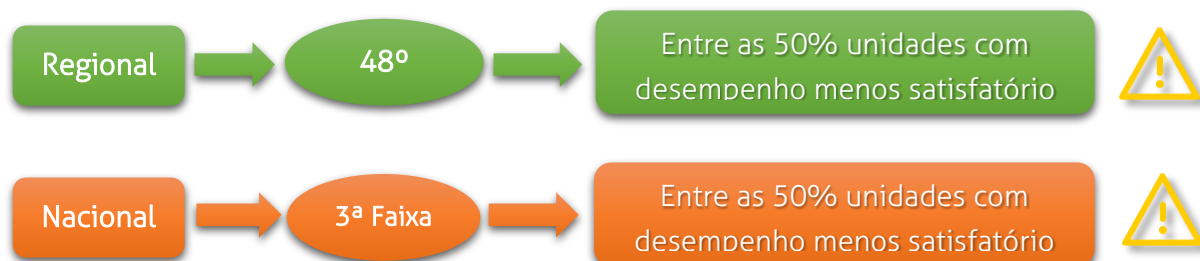
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Navegantes, considerando o período de 1º-04-25 até 31-03-26, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5659**, que indica que a unidade está na **48ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,4962	0,5099	0,6407	0,6286	0,5542

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-04-24 até 31-03-25		1º-04-25 até 31-03-26	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,4693	0,57	0,6203	0,72
Pendentes	0,6184	2.623	0,7753	3.634
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,4180	164	0,5896	197
Taxa de Solução	0,6992	81,94	0,7027	74,77
Taxa de Extinção	0,5457	95,11	0,7787	84,16
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6596	44,46	0,7278	52,07
Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença	0,4043	46,59	0,5293	54,24
Produtividade por Servidor	0,6002	225,71	0,5472	249,08
Pendentes por Servidor	0,4033	187	0,5611	280



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-03-26, 3.634 processos pendentes de baixa (2.239 em conhecimento e 1.395 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.473 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 197 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 74,77%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 81,44%. Foram solucionados 2.131 processos, tendo sido recebidos 2.850 no período de 1º-04-25 até 31-03-26.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 84,16%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,02%. Foram extintos 1.211 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, tendo sido iniciados 1.439.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 52,07%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 44,89%. Foram baixados 2.061 processos de conhecimento no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 2.239 em 31-03-26.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 54,24%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 53,42%. Foram baixados 1.177 cumprimentos de sentença no período de 1º-04-25 até 31-03-26, restando pendentes 1.395 em 31-03-26.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 249,08, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 2.061 processos na fase de conhecimento e 1.177 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-04-25 até 31-03-26. Havia 13 servidores lotados em 31-03-26.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 280, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. A unidade possuía, em 31-03-26, 2.239 processos em conhecimento e 1.395 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 13 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-26.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



#ParaTodosVerem: Gráfico da evolução do Igest da unidade judiciária.

2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Navegantes em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 14-07-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

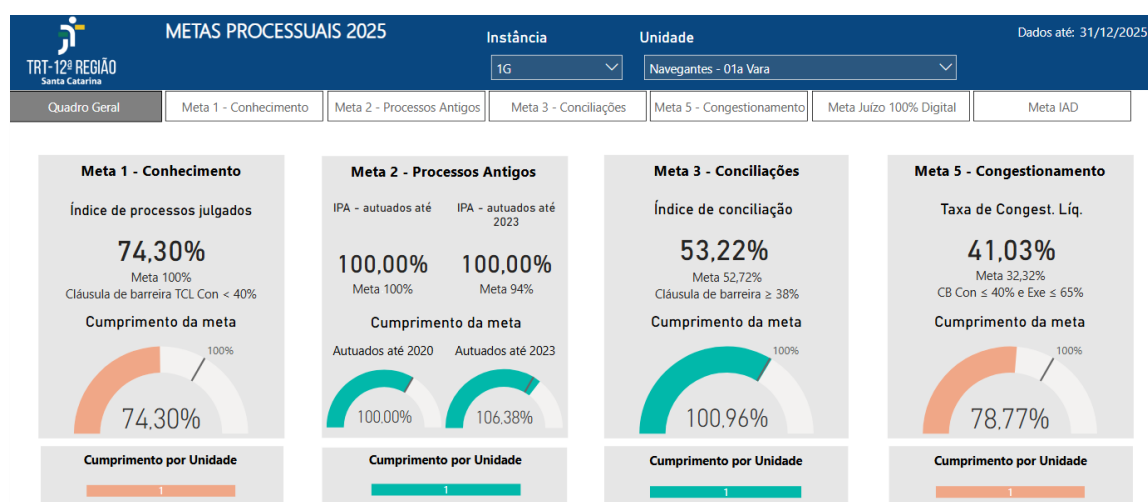


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Navegantes cumpriu parte das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária.

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,09%	Cumprida
IAD	95,40%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

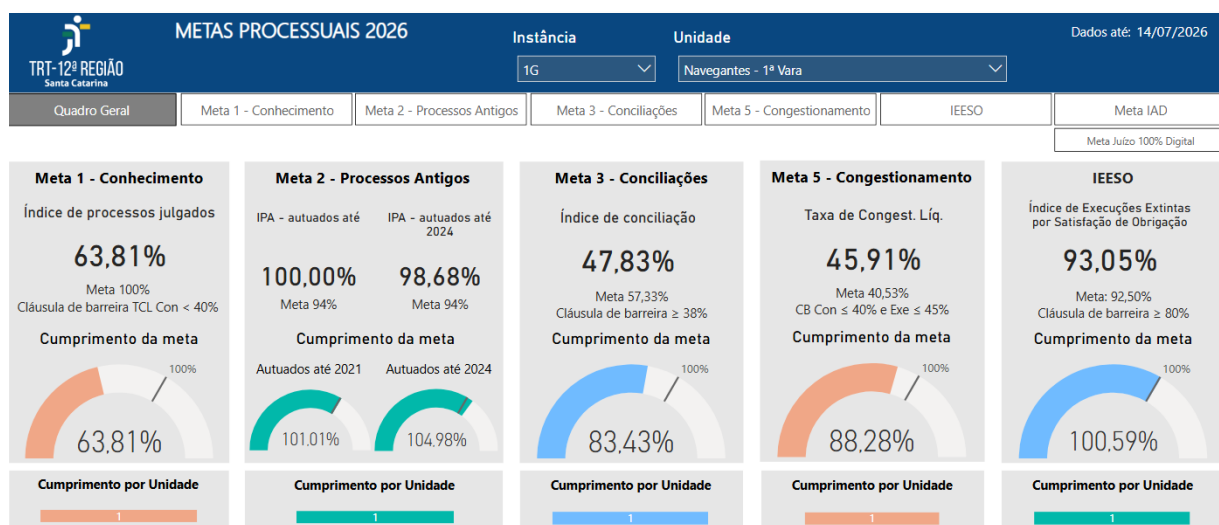
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IEESO	Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 14-07-2026:



#ParaTodosVerem: Print da tela de cumprimento das metas da unidade judiciária

Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	98,09%	Cumprida
IAD	74,76%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento

■ Meta atingida pela cláusula de barreira

■ Meta não atingida

#ParaTodosVerem: quadro com a legenda de cores do painel de metas.

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Navegantes foi de **63,81%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Navegantes	1.691	1.079	63,81%	52,62%	612

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Navegantes, parte 1, foi de **104,98%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Navegantes	984	971	98,68%	104,98%	-47

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Navegantes, parte 2, foi de **101,01%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Navegantes	101,01%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Navegantes foi de **83,43%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Navegantes	429	897	57,33%	47,83%	83,43%	85

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Navegantes foi de **88,28%.**

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Navegantes	3.338	3.845	1.011	40,53%	45,91%	88,28%	333

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **98,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Navegantes	4.016	4.094	98,09%

| F) IEESO

Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **100,59%**.

Unidade judiciária	Extintas por satisfação da obrigação	Total de execuções extintas	Alvo da meta (%)	IEESO	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Navegantes	643	691	9250,34%	93,05%	100,59%	-4

| G) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **74,76%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Navegantes	3.995	1.733	1.116	3.166	74,76%	1.446

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000140-06.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme subitem 6.1 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6539528, o Exmo. Juiz Titular da a Vara do Trabalho de Navegantes prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata, relatando as providências tomadas, e solicitou autorização para que a unidade seguisse atuando na forma determinada em 2024 pelo Corregedor, mantendo a remessa de audiências iniciais e conciliações ao Cejus, em medida de colaboração judiciária.

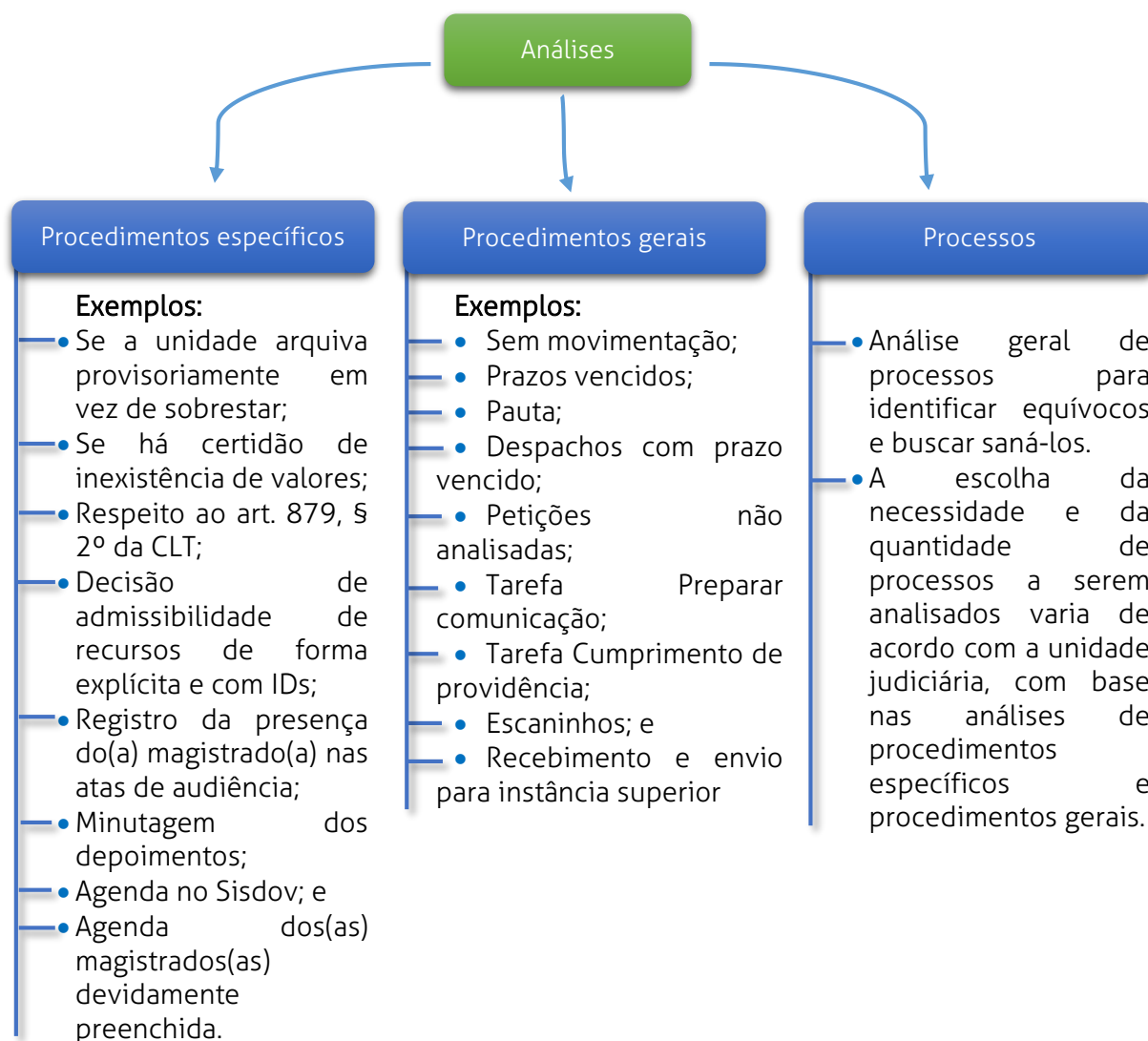
Em 26-11-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.2.III, relativa aos prazos vencidos, foi parcialmente cumprida, e
- que os prazos para audiências estavam superiores ao determinado.

O Exmo. Corregedor respondeu à solicitação do Exmo. Juiz Titular, informando que o tema foi tratado no Proad nº 14866/2025, e recomendou que a unidade envidasse esforços para dar andamento a todos os processos com prazos vencidos, bem como para promover a contínua melhoria dos índices. Determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 04-12-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



ATSum 0002213-10.2024.5.12.0056
 ATOrd 0001055-22.2021.5.12.0056
 ATOrd 0001942-98.2024.5.12.0056
 ATOrd 0001136-63.2024.5.12.0056
 ATSum 0001158-87.2025.5.12.0056
 ATSum 0000008-37.2026.5.12.0056
 ATSum 0000191-08.2026.5.12.0056
 ATSum 0002020-58.2025.5.12.0056
 ATSum 0000554-63.2024.5.12.0056
 ATSum 0001193-47.2025.5.12.0056
 ConPag 0002983-66.2025.5.12.0056

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 1 (um) dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 13-07-2026, segunda-feira, havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 11-07-2026, sábado. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 06-07-2026, 5 (cinco) dias úteis.

II) em 23-06-2026 havia **144** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade, considerando o quantitativo de processos autuados mensalmente, a supressão da audiência inicial, bem como que processos que aguardam realização de perícia permanecem fora da pauta (em razão do curto prazo de designação de audiências de instrução), não foi solicitado o motivo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-jun) foram prolatadas 117 sentenças liquidadas, o equivalente a **38,49%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 38,76%.



Os prazos médios das fases de conhecimento e de liquidação estão abaixo da média do TRT12 ([item 2.2.5](#)) e o índice de sentenças liquidadas está muito próximo do recomendado (25%). Assim, considera-se que a unidade está cumprindo o objetivo da recomendação do [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral da Corregedoria Regional](#), deixando-se de recomendar o aumento da quantidade de sentenças liquidadas.

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **98,09%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer de forma automática duas vezes por semana.



X) os juízes fazem constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Navegantes no dia 18-09-2025.

Informa também que a unidade ocupa um imóvel alugado, com limitações na setorização e articulação dos espaços, sem vias e rampas adequadas para acesso e circulação de pessoas no segundo pavimento, e com limitações quanto à ventilação natural dos ambientes. Por ser um imóvel alugado, a quantidade de intervenções tende a ser menor, para não modificar características originais da edificação.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2026, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,27, o que a posiciona na 7ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Navegantes.

The screenshot shows a 'Filtros' (Filters) window with the following fields and values:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Judiciais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 50,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Associadas a TC:** ☐ Associadas a TC
- Associação/Arquiv:** Não associadas
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:**
- Contas unificadas:** ☐ Contas unificadas
- Regime Especial:** ☐ Regime Especial
- Contas saneadas:** ☐ Contas saneadas
- Buttons:** Buscar, Limpar

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de associação.

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas judiciais pendentes de saneamento.

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Navegantes.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01 (Valor máximo)

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM Acento e cedilha)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

☐ Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar **Limpar**

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de associação.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 10-07-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foi encontrada 1 (uma) conta recursal pendente de saneamento.

The screenshot shows a 'Filtros' (Filters) window with the following settings highlighted by red boxes and arrows:

- Banco:** Todos
- Tipo:** Recursais
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 500,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Associadas a TC:** (checkbox unchecked)
- Número do Termo de** (input field)
- Associação/Arquiv:** Arquivados
- Origem:** Todas
- Fase:** Todas
- Processo:** Número do Processc
- Data de arquivamento:** 14/02/2019
- Contas unificadas:** (checkbox unchecked)
- Regime Especial:** (checkbox unchecked)
- Contas saneadas:** (checkbox unchecked)
- Buttons:** Buscar (green), Limpar (red)

#ParaTodosVerem: Print da tela do garimpo com os filtros para gerar contas recursais pendentes de saneamento.

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não foram protocolizados Proads pela unidade judiciária.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas recursais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pós-garimpo pendentes de saneamento; e
- III. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 23-06-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

I. **Distribuição automática e pelo menos 2x por semana de mandados:** analisado em 16-06-2026.

Situação encontrada	A unidade configurou a distribuição dos mandados de forma automática, no entanto apenas na terça-feira, em desacordo com o disposto no art. 111 do Provimento Geral da Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade configure, no prazo de 5 dias , a distribuição dos mandados aos oficiais de justiça para que aconteça pelo menos duas vezes por semana.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA A distribuição dos mandados está configurada automaticamente para acontecer duas vezes por semana (segunda-feira e quinta-feira).

II. **Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo:** analisado em 15-06-2026.

Situação encontrada	Não estão sendo cadastradas todas as informações de valores, tais como contribuições previdenciárias, imposto de renda, depósito do FGTS e custas processuais.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, até 08-07-2026 , e insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas, de modo que o sistema lance a data do vencimento, assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas.
Exemplo	ATOrd 0000452-22.2016.5.12.0056, ATOrd 0000461-71.2022.5.12.0056, ATSum 0000816-13.2024.5.12.0056, ATSum 0001071-34.2025.5.12.0056 e ATSum 0000296-19.2025.5.12.0056.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA

III. **Determinações específicas em processos:** analisados de 15-06-2026 a 19-06-2026.

Processo	ATSum 0002213-10.2024.5.12.0056
Situação encontrada	O processo está na tarefa "Aguardando audiência" desde 04-07-2025, mesmo tendo sido realizada audiência em 28-04-2026 (ID 85de6fd), e determinada a redesignação, diante da ausência da testemunha da parte autora, para o dia 15-09-2026, no entanto, o processo se encontra fora de pauta.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria inclua o feito na pauta, o mais breve possível.
Análise em 09-07-2026	CUMPRIDA O processo está com audiência designada para 15-09-2026.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de

mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;

- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), os magistrados devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Devem também reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do

recorrido, ao autuar recurso no PJe;

- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

No dia treze de julho de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, na sala da OAB, na Vara do Trabalho de Navegantes, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Reinaldo Branco de Moraes e os advogados Roberta Elisa Corrêa (OAB/SC nº 22.548), Presidente da Subseção da OAB de Navegantes, Vilson Felício Cipriano (OAB/SC nº 76.096), Secretário da Comissão de Direito do Trabalho, Sérgio Domingos de Almeida (OAB/SC nº 43.528), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Edilson Antônio dos Santos (OAB/SC nº 28.387), Vice-Presidente da Subseção, Lediane Gabriela Goetz (OAB/SC nº 63.292) e Paula Raquel Goetz (OAB/SC nº 43.527).

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e propôs dividi-la em três partes: a apresentação das sugestões dos juízes e servidores da unidade; as manifestações da advocacia; e, por fim, informações a respeito das inovações no âmbito da Corregedoria e do Regional, solicitando que fossem repassadas aos demais colegas da Subseção.

Quanto às solicitações dos juízes e servidores, o Corregedor transmitiu, em primeiro lugar, a necessidade de atenção ao correto endereçamento da ação à jurisdição competente, uma vez que, pela proximidade com Itajaí, feitos da jurisdição vizinha por vezes são protocolizados em Navegantes — observando, contudo, que a competência territorial é relativa, admitindo prorrogação caso não oposta a exceção. Em segundo lugar, a juntada da procuração e do substabelecimento por ocasião do ajuizamento, evitando-se despachos adicionais, porquanto nem sempre se configura o mandato tácito, sobretudo nos ritos em que o feito não passa por audiência. E, por fim, a apresentação de documento de identificação com foto, obrigatória nas hipóteses de “jus postulandi” e conveniente nos demais ajuizamentos.

O Corregedor transmitiu, ainda, os elogios do Juiz Daniel Lisbôa à advocacia local, destacando o diálogo franco e direto mantido com a OAB da região, que permite a rápida solução de eventuais contratempos, bem como a atuação honesta, técnica e diligente dos advogados. Registrou, também, a recomendação do Juiz Gláucio no sentido de que a advocacia, ao valer-se de ferramentas de inteligência artificial, não dispense a conferência humana.

Seguiu-se debate sobre o uso da inteligência artificial. O Corregedor observou que advogados têm sido penalizados, em diversos tribunais do país, em razão da citação de julgados inexistentes gerados por essas ferramentas — havendo caso em que os mesmos precedentes foram reiterados em embargos de declaração —, situação também identificada no âmbito deste Regional. Ressaltou que a supervisão humana é indispensável e que a Corregedoria tem levado às unidades, por ocasião das correições, capacitações sobre o tema, conduzidas pelo juiz auxiliar e por servidores com domínio da matéria. Advertiu, ademais, quanto aos riscos da injeção de comandos ocultos (“prompt injection”). A Presidente da Subseção, advogada Roberta Elisa Corrêa, informou que a OAB passará a prever, nos contratos

de prestação de serviços, a informação sobre o uso ou não de inteligência artificial, e ponderou que orientação semelhante tende a alcançar os demais atores processuais, na linha da regulamentação que se espera do CNJ.

Aberta a palavra à advocacia, a advogada Roberta Elisa Corrêa registrou, em nome da Subseção, agradecimento ao Juiz Daniel Lisbôa, reputando-o não apenas exímio magistrado, mas também excelente gestor, aspecto que considera diferencial da unidade, e ressaltou a crescente relevância da gestão na atividade jurisdicional.

Na sequência, o advogado Sérgio Domingos de Almeida, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, submeteu quatro temas ao Corregedor: o Tema 310 do TST, o Tema 1389 do STF, a equalização da carga de trabalho e o CEJUSC.

Quanto ao Tema 310, relativo ao precedente obrigatório sobre a discriminação das verbas em acordo sem reconhecimento de vínculo, o Corregedor esclareceu tratar-se de matéria jurisdicional, alheia à competência da Corregedoria. Ponderou que o precedente obrigatório ou é cumprido, ou demanda a demonstração objetiva de distinção ou superação, sendo que, por sua recente edição, a superação pressuporia alteração legislativa. Observou que os acordos que abranjam o reconhecimento do vínculo e a anotação da carteira situam-se fora do alcance do tema.

Quanto ao Tema 1389 do STF, relativo à denominada pejotização, o Corregedor informou que o Centro de Inteligência do TRT-12 editou Nota Técnica, na esteira dos despachos proferidos pelo Ministro Gilmar Mendes nos autos do referido tema. Esclareceu que todas as Varas deverão, até 31 de julho, levantar a quantidade de processos sobrestados sob a temática, corrigindo, no PJe, o respectivo lançamento — que deve indicar a suspensão por repercussão geral (código 265), e não o motivo genérico (código 272) —, com vistas ao dessobrestamento a partir de 1º de agosto, independentemente de petição da parte. Registrou que a Vara do Trabalho de Navegantes é uma das que concentram o maior número de feitos sobrestados sob esse tema.

Explicou o Corregedor que os despachos do ministro Gilmar Relator, relator do Tema 1389 do STF, autorizam a instrução, a prolação da sentença, o recurso ordinário e o julgamento em segundo grau e com a prolação do acórdão - além da abertura do prazo para embargos de declaração, acrescido este advindo do CSJT —, suspendendo-se o feito antes do início do prazo para o recurso de revista, razão pela qual a Nota Técnica será republicada. Registrou permanecer em aberto a questão relativa aos processos que, sem recurso ordinário, transitam em julgado no primeiro grau, discutindo-se se cabe a prática de atos de liquidação e execução ou se o feito deve aguardar o julgamento do tema, observando que decisão recente proferida em reclamação constitucional cassou coisa julgada por essa razão - da lavra do ministro Gilmar Mendes.

O Corregedor ponderou que o julgamento do Tema 1389 poderá reduzir de forma expressiva a competência da Justiça do Trabalho, com impacto significativo sobre a distribuição processual em todo o país, razão pela qual manifestou preferência pela solução legislativa — há projeto de lei em tramitação no Senado destinado a regulamentar o inciso final do artigo 114 da Constituição Federal —, solicitando que a advocacia provoque a OAB nacional a respeito. Noticiou, ainda, que o Tema 1291, relativo aos motoristas de aplicativo, foi retirado de pauta para nova estudo à luz de Recomendação da OIT tratando da mesma matéria.

Quanto à equalização da carga de trabalho, em vigor desde 1º de julho de 2026, o Corregedor esclareceu que as Varas situadas na média dos últimos doze meses seguem

recebendo a distribuição ordinária; aquelas que recebem volume superior têm a distribuição fechada semanalmente, sendo os processos redirecionados às unidades situadas abaixo da média. Destacou que a equalização considera o número de processos por juiz atuando na Unidade Judiciária e alcança, neste primeiro momento, apenas a fase de conhecimento. Informou que a Vara do Trabalho de Navegantes, por figurar entre as que mais recebem processos no Estado — cerca de 2.800 no último ano, ante a média estadual de 1.656 —, sofrerá o impacto da remessa de novos feitos às Varas receptoras. Acrescentou que a faixa de neutralidade é hoje de 15% acima ou abaixo da média — o que corresponde a cerca de 300 processos —, com expectativa de redução para 5% em janeiro, e que as regras são revistas semestralmente, em janeiro e julho, por comissão da qual participam a OAB, a AMATRA, o Ministério Público do Trabalho e o sindicato dos servidores.

Indagado pela advogada Roberta Elisa Corrêa sobre a criação de uma segunda Vara do Trabalho em Navegantes, o Corregedor informou não haver estudo ou previsão nesse sentido, ponderando que, com a equalização, em cerca de um ano a um ano e meio as unidades tenderão a receber volume processual semelhante. Esclareceu que a lotação paradigma da unidade é de dez servidores, contando atualmente com nove, e que a própria lotação paradigma deverá ser revista até o final do ano pelo CSJT. Registrou, ainda, que o Estado conta com sessenta Varas e que, preenchida a vaga em aberto no Tribunal, vinte delas ficarão com um único magistrado, situação em que Navegantes, com dois juízes, encontra-se em posição mais favorável, embora o volume processual não permita plena vazão, do que resulta pauta mais elástica.

Informou o Corregedor que, em 29 de junho, o Tribunal Pleno aprovou a Resolução Administrativa que regulamenta o Núcleo 4.0 de primeiro grau, destinado a instruir e julgar processos oriundos de unidades com pauta instrutória mais extensa, com a participação de juízes titulares e substitutos inscritos mediante edital, aos quais caberá a realização de instruções semanais e a prolação das respectivas sentenças. Esclareceu que a Vara do Trabalho de Navegantes será alcançada pela medida, estando em curso o levantamento dos processos a serem remetidos ao núcleo.

A advocacia manifestou preocupação com o redimensionamento do CEJUSC e com o julgamento de feitos por magistrados de outras regiões, ponderando que as atividades locais — notadamente a pesca e a construção civil e naval — apresentam peculiaridades cuja compreensão decorre da vivência na jurisdição. Registrou, ainda, que a redução das sessões de conciliação, quando a unidade recebe entre trezentos e quatrocentos processos por mês e boa parte deles era solucionada no CEJUSC, tende a alongar a pauta. O Corregedor esclareceu que os CEJUSCs serão reduzidos de quatorze para seis, com abrangência estadual e não necessariamente vinculada à proximidade geográfica, uma vez que os estudos indicam que essa estrutura comporta o volume atual, dada a subutilização de parte das unidades.

Explicou o Corregedor que a equalização não constitui faculdade dos Tribunais Regionais, havendo cobrança expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do CSJT, com prazo para apresentação de proposta pelos tribunais que ainda não a implementaram, e que há comissão constituída pelo CSJT, com prazo de cento e oitenta dias, prorrogável por igual período, para estudar uma eventual equalização nacional. Registrou que a implementação, neste Regional, observou exatamente os termos autorizados pela Corregedoria-Geral, após as ressalvas por ela formuladas.

O Corregedor expôs, ademais, o cenário de força de trabalho: de um quadro efetivo de aproximadamente 1.600 servidores, cerca de 168 vagas encontram-se sem preenchimento, uma vez que a vacância decorrente de aposentadoria ou de falecimento com pensão não gera

reposição — admitida apenas nas hipóteses de exoneração —, em razão das limitações orçamentárias vigentes; a isso soma-se parcela superior a 20% do quadro em condições de requerer aposentadoria até dezembro, parte em gozo de abono de permanência.

Na terceira parte da reunião, o Corregedor discorreu sobre os convênios mantidos pelo Tribunal, disponíveis no sítio eletrônico, na seção “Serviços”, em “Execução trabalhista” e, na sequência, “Convênios Judiciários”, onde a lista completa encontra-se organizada por lotes e assuntos — pesquisa de dados cadastrais e endereços, registros civis e escrituras públicas, bens móveis e imóveis —, com indicação, ao clicar sobre cada convênio, das informações acessíveis e de quais são de consulta pública, franqueada à advocacia, ou de acesso restrito ao Judiciário. Ressaltou que as informações obtidas podem ser utilizadas também perante nos processos em tramitação nas Justiças Estadual e Federal e que, em todas as reuniões realizadas, apenas um advogado declarou conhecer a ferramenta, razão pela qual pediu que a Subseção lhe dê ampla divulgação, dada a sua utilidade, sobretudo na fase de execução.

O Corregedor explanou sobre o julgamento em capítulo, regulamentado pelo Provimento CR nº 1/2026 da Corregedoria Regional, publicado em 11 de março de 2026, e disciplinado, em âmbito nacional, pelo Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3, de 2020. Explicou que, embora previsto no Código de Processo Civil, o instituto encontra campo muito mais fértil no processo do trabalho, em que a inicial reúne, como regra, múltiplos pedidos, e que o provimento não impõe ao magistrado o julgamento fracionado — cabível de ofício ou a requerimento —, mas uniformiza o procedimento subsequente. Esclareceu que o recurso é interposto nos próprios autos e que, não sendo possível remetê-los ao Tribunal, a Secretaria da Vara providencia autos suplementares na classe judicial específica Recurso de Julgamento Parcial (RJParc), com juntada de cópia integral das peças do processo principal mediante a ferramenta “copiar documentos” do PJe, que preserva a linha do tempo e a identificação de cada peça. A advocacia não tem acesso a essa ferramenta, razão pela qual o Provimento determina que, juntadas peças no formato antigo (“documento diverso”), a Secretaria as inutilize e proceda à juntada integral por aquela via — providência aplicável, por analogia, a qualquer cumprimento de sentença, individual ou coletivo, provisório ou definitivo, bastando que o interessado o requeira no respectivo protocolo.

Tratando do segundo grau, o Corregedor esclareceu que a nova Resolução Administrativa, que revogou o procedimento anterior, alterou a formação dos precedentes obrigatórios no Regional (IRDR e IAC): afetada determinada matéria pelo relator, os autos retornam à Vara de origem, que providencia autos suplementares por meio da mesma ferramenta e os devolve ao Tribunal, onde a autuação é retificada (para IRDR ou IAC), cabendo ao Tribunal Pleno não apenas firmar a tese jurídica, mas também julgar o recurso quanto ao seu objeto, prosseguindo os demais itens para julgamento pela Turma. Acrescentou que a nova Resolução faculta a qualquer interessado — inclusive aos advogados e aos juízes — encaminhar ofício à Presidência do Tribunal indicando matéria julgada de forma díspar pelas Turmas, hipótese em que a comissão de precedentes realiza o estudo e emite Nota Técnica, dela cientificando os desembargadores para fins de eventual afetação.

Por fim, o Corregedor alertou quanto ao regime recursal da denegação de seguimento ao recurso de revista fundada em precedente obrigatório do TST, hipótese em que o recurso cabível passou a ser o agravo interno, e não o agravo de instrumento. Ressaltou que a maioria absoluta do Pleno tem aplicado, nos casos de não conhecimento ou de desprovimento, a multa no teto máximo de 5% sobre o valor da causa, ainda quando a parte tente demonstrar distinção, superação ou má aplicação da tese — posição da qual diverge, por não vislumbrar caráter manifestamente protelatório —, razão pela qual recomendou cautela no manejo do

recurso, uma vez que a discussão de verba de pequeno valor pode resultar em penalidade significativamente superior.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença dos advogados e colocou a Corregedoria à disposição para o contato direto em quaisquer questões atinentes à pasta.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os advogados que participaram da reunião.

7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Rafael Pena de Carvalho, no dia treze de julho de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

O escopo do encontro abrangeu a verificação das pendências de pré-correição, o saneamento do painel Garimpo, a gestão da expedição de mandados e citações via Domicílio Eletrônico, os impactos da equalização processual, a readequação das pautas de audiências iniciais e a capacitação prática para o uso de ferramentas de Inteligência Artificial no fluxo cartorário.

No âmbito das rotinas operacionais, a Corregedoria validou o integral cumprimento das pendências advindas da pré-correição. Em seguida, procedeu-se a análise do painel Garimpo, constatando-se o excelente controle da unidade, ressalvado pontuais pendências por arquivamentos pretéritos de saldos residuais irrisórios, cuja causa foi imediatamente identificada pelo diretor, com previsão de tratamento imediato. O diretor reportou o esforço contínuo da secretaria na depuração de valores e na pesquisa de contas, restando alinhado que a equipe deverá manter o rigor para conferir e zerar os depósitos judiciais e recursais antes do arquivamento definitivo dos autos, visando expurgar eventuais distorções estatísticas nos relatórios nacionais.

Avançando sobre a fase executória, o debate focou no volume de mandados, que ultrapassou a marca de (1.200) mil e duzentas ordens no ano corrente para a unidade. O diretor elucidou que muitas diligências externas derivam da frustração no uso de convênios eletrônicos. Visando racionalizar o trabalho dos Oficiais de Justiça, a Corregedoria pontuou que o resultado negativo em pesquisas patrimoniais não deve ensejar automaticamente a

expedição de mandados físicos de constatação, resguardando-se tais medidas para casos específicos em que se apure a atividade da empresa ou a existência de maquinários. Em paralelo, para mitigar a inércia das partes no acesso ao Domicílio Judicial Eletrônico, estipulou-se que o juízo deverá aplicar multas processuais em desfavor das empresas que ignorarem as citações eletrônicas, aguardando o transcurso de prazo prudencial de dez dias para a habilitação nos autos antes de determinar a reiteração da ordem por via postal ou diligência física, prestigiando a efetividade do sistema.

Sobre a gestão da força de trabalho frente à equalização processual, verificou-se que a Vara de Navegantes já recebeu um expressivo aporte de mais de 1.700 (mil e setecentos processos) somente no ano de 2026. O magistrado explicou a dinâmica do robô de equalização, esclarecendo que, por estar figurando com uma taxa de recebimento acima da média estipulada, a unidade terá sua distribuição de novos feitos de conhecimento suspensa temporariamente, absorvendo nestes períodos apenas classes menos complexas, nos termos da normativa. Visando contribuir para a racionalização das pautas, sugeriu-se a suspensão da realização de audiências iniciais, priorizando a designação direta de audiências de instrução, providência determinada pelo Exmo. Juiz Titular da Vara, Dr. Daniel Lisboa. Além disso, pontou-se que a vara deverá continuar atentando para o limite de remessa de processos ao recém-regionalizado Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) sediado em Blumenau, que absorverá parte das pautas de conciliação da jurisdição, salvo acordo de cooperação delimitando a quota.

O encontro dedicou-se de forma extensa à inovação tecnológica, com a realização de uma oficina prática voltada ao emprego da Inteligência Artificial Generativa, como Gemini, Claude e NotebookLM, na rotina judicial. Foi recomendado que a direção implemente e dissemine a utilização do NotebookLM do Tribunal entre os assessores e servidores para a degravação automática de depoimentos de audiência e a elaboração estruturada de minutas complexas, mitigando o esforço cognitivo exaustivo na análise de processos extensos.

Ao encerrar os trabalhos, consignou-se especial destaque ao elevado volume de processos que tramitam na Vara do Trabalho de Navegantes, reconhecendo a notória eficiência e a inabalável resiliência da equipe frente aos imensos desafios estruturais e ao congestionamento histórico de demandas. O magistrado ressaltou que a manutenção da gestão processual da unidade sob rigoroso controle é resultado direto da vocação e do irrestrito comprometimento dos magistrados lotados na unidade, do Diretor de Secretaria, Rafael Pena de Carvalho, da dedicada equipe de assessores e demais integrantes da secretaria, bem como do valoroso trabalho externo executado pelos dois oficiais de justiça, os quais garantem, de forma coesa e organizada, a celeridade e a efetividade na prestação jurisdicional.

7.3. REUNIÃO COM OS(AS) OFICIAIS(ALAS) DE JUSTIÇA E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e seis, com os Oficiais de Justiça Pablo Rossano Ulbrich e Diogo Gigante Magalhães, com a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares e demais servidores da unidade.

O escopo desta fase complementar concentrou-se na oficina prática de sistemas judiciais, no aprimoramento da pesquisa patrimonial avançada, no uso de inteligência artificial aplicada e na racionalização do vertiginoso volume de mandados externos enfrentado pela equipe.

Roberta ministrou aprofundado treinamento sobre as ferramentas de busca patrimonial institucionais. Noticiou-se a iminente transição do módulo de penhora do Arisp para o sistema ConstriJud, que operará de forma integrada em âmbito nacional, orientando-se a secretaria a priorizar a busca por nomes nas certidões de nascimento e casamento, em substituição à exclusividade do CPF. A demonstração abrangeu a utilização estratégica do sistema Infoseg para o rastreo minucioso de vínculos de parentesco, veículos e embarcações, evidenciando-se a sua eficácia na localização de empresas laranjas. Também foi explorada a ferramenta CDAJud, alocada na PDPJ, a qual viabiliza a pesquisa ostensiva e o célere arquivamento de execuções fiscais cujas dívidas já se encontram extintas ou administrativamente parceladas perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Abordou-se, ainda, o emprego subsidiário de plataformas abertas, a exemplo do Registro.br, para identificar os verdadeiros responsáveis por domínios de internet de devedores, e do Wayback Machine, essencial na comprovação de grupos econômicos por meio do resgate histórico e visual de sites corporativos que tentam suprimir vínculos societários de suas páginas.

No eixo da inovação e inteligência tecnológica, consolidou-se o uso intensivo de Inteligência Artificial para alavancar a produtividade do foro. Demonstrou-se a capacidade pragmática do NotebookLM na análise automatizada de matrículas imobiliárias extensas e na confecção estruturada de certidões judiciais, permitindo que os oficiais gravem resumos em áudio no aplicativo móvel em meio às diligências de rua para que a ferramenta transcreva e converta o material em minutas padronizadas. Adicionalmente, explorou-se o ecossistema de assistentes customizados do ChatGPT, projetados por servidores de outros Tribunais Regionais, voltados a otimizar a triagem inicial e a admissibilidade de recursos. Outro ponto de relevância institucional foi a apresentação do sistema Veritas, desenvolvido pelo TRT 12, o qual permite consultar chaves Pix associadas a números de telefone e e-mails. Tal funcionalidade chancela de forma fidedigna a validade das intimações realizadas via WhatsApp, pois atesta materialmente que o contato telefônico pertence de fato ao executado, neutralizando a inércia e as alegações de desconhecimento por parte dos devedores.

O encerramento das deliberações pautou-se na escuta dos desafios práticos vivenciados pelos Oficiais de Justiça da unidade, que reportaram uma sobrecarga materializada pelo recebimento superior a mil e cem mandados apenas no ano corrente, com projeção iminente de ultrapassar a marca de duas mil ordens. O debate explicitou o severo desgaste logístico provocado por deslocamentos diários em uma jurisdição fragmentada por rodovias de trânsito complexo, como a BR-101 e a BR-470, e municípios distantes. A equipe externa relatou frustração com a disfunção estrutural gerada pelo Domicílio Judicial Eletrônico, em que as empresas tomam plena ciência das notificações, mas deliberadamente não as confirmam no sistema, compelindo a emissão de mandados físicos. Além disso, ponderaram a reiteração de ordens de pesquisa patrimonial presencial na casa de devedores pessoas físicas, logo após todos os convênios eletrônicos já terem indicado insolvência, bem como o envio de expedientes aglutinando múltiplos destinatários e endereços em um único mandado, o que mascara as estatísticas individuais de esforço.

Visando sanar as distorções operacionais relatadas, racionalizar a força de trabalho e preservar a capacidade laborativa da equipe externa, o Juiz Auxiliar pontuou a possibilidade de implantar medidas para conter a expedição de mandados de pesquisa presencial após o esgotamento infrutífero dos convênios eletrônicos, sugerindo-se que o juízo passe a intimar a parte credora o aporte de elementos novos ou indícios mínimos concretos de atividade da empresa antes de deferir deslocamentos físicos sem viabilidade prática de penhora. Em complemento, para mitigar o engessamento logístico e refletir fielmente o esforço exigido nas

ruas, orientou-se que a secretaria busque desmembrar e padronizar a emissão das ordens, de modo que cada mandado expedido corresponda estritamente a apenas uma pessoa e a um endereço específico como medida de corrigir a subnotificação do volume de trabalho no painel de produtividade do tribunal.

■ 7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado/atualizado os cadastros de servidores nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com a respectiva demonstração de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral bem como a demonstração de utilização das fontes abertas Registro.br (Whois) e Wayback Machine;
- III. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud bem como das novidades de versão a ser implantada;
- IV. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além da demonstração do envio de ordem de penhora de benefícios;
- V. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VI. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial em todos os módulos disponíveis no Infojud (DIRPF, DITR, ECF, DOI, DECRED, DIMOB, E-FINANCEIRA);
- VII. compartilhamento do Sistema CDAJud disponível na PDPJ para acesso automatizado e atualizado às Certidões de Dívida Ativa - CDA da Fazenda Nacional em processos de execução fiscal;
- VIII. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- IX. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Vértas;
- X. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XI. compartilhamento da informação do atalho de "Consulta Processual" de todos os tribunais do trabalho ao clicar no brasão ao lado do menu do PJe;
- XII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como traslado de cópias para os autos de origem;
- XIII. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XIV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;

- XV. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);
- XVI. compartilhamento da funcionalidade “Copiar em HTML” dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado;
- XVII. compartilhamento da informação de que o GAEL não encontra contas com saldo abertas antes de 2019/2020 (caso não estejam vinculadas aos autos no Siscondj/SIF) e o respectivo saneamento;
- XVIII. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistradas pelos servidores Roberta Colares e Eriton Guedes bem como sua utilização prática nas reuniões de execuções (análise de matrículas de imóveis, contratos sociais e suas alterações, resumo completo dos autos, transcrição de documentos, entre outras funcionalidades);
- XIX. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Sistema Garimpo pelo Illumina nas execuções em andamento;
- XX. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios;
- XXI. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

Por fim, foi perguntado pelo Dr. Daniel Lisboa acerca da possibilidade de acesso ao aplicativo disponível para celular do Sistema Infoseg - **Sinesp Agente de Campo**. O Diretor de Secretaria foi orientado a abrir um Proad solicitando verificação da possibilidade à SEXEC.

■ 7.5. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

■ 7.6. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e seis, com os Exmos. Juízes Daniel Lisbôa e Glaucio Guagliariello, respectivamente Titular e Substituto da Vara do Trabalho de Navegantes.

O Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria, participou da reunião.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as

informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;

- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelos juízes e servidores(as) da Vara do Trabalho de Navegantes;
- III. repassou os elogios feitos pelos(as) advogados(as) durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata), e informou que repassou os pedidos feitos por diretores e magistrados do Foro;
- IV. solicitou aos juízes que não dispensem o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- VI. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VII. repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VIII. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- IX. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- X. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XI. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XII. solicitou que os juízes continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XIII. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana, exceto se possui autorização da Presidência em sentido contrário;
- XIV. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XV. reiterou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;

- XVI. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XVII. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;
- XVIII. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XIX. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XX. destacou o bom relacionamento entre juízes e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor com os juízes que participaram da reunião.

7.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia treze de julho de dois mil e vinte e seis, com juízes e servidores(as) do Vara do Trabalho de Navegantes para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi,

Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

A servidora da Corregedoria Roberta Colares informou acerca das oficinas e conversas realizadas sobre os convênios com os(as) servidores(as) das unidades. Já o servidor da Corregedoria Eriton Guedes informou acerca das oficinas realizadas sobre o uso da inteligência artificial.

Parabenizou os juízes e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Navegantes e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se o recurso é de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Comentou sobre painel Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Navegantes, verificado nos dados estatísticos publicados.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Os Exmos. Juízes agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado na Vara do Trabalho de Navegantes.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados, servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



#ParaTodosVerem: Foto do Corregedor e equipe da Corregedoria com juízes e servidores da unidade judiciária.

8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



#ParaTodosVerem: Banner do Banco de Sentenças e Decisões.



Acesse pelo celular



#ParaTodosVerem: Banner do Fórum Nacional para Equidade Racial.



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

#ParaTodosVerem: Banner do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras do TRT-SC em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



#ParaTodosVerem: Banner da Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

#ParaTodosVerem: Imagem com seis pessoas segurando um quebra cabeças.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

Não há determinação ou recomendação cujo cumprimento deva ser informado à Corregedoria Regional.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes no item [4.4](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Navegantes. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000104-27.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correções

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria